

PEDRO PARCERIAS

JOÃO DE RIPA E O CONCEITO ENQUANTO ACONTECIMENTO METAFÍSICO

I. O INFINITISMO METAFÍSICO

É através da recusa de um princípio que a tradição do pensar adoptara como nuclear que João de Ripa fundará o seu projecto metafísico. Essa recusa constitui-se mais como afirmação de um novo princípio do que como recusa pura e simples de algo que deve ser abandonado. O princípio recusado é a impossibilidade de um processo ao infinito nos entes; o novo princípio emergente é o infinitismo metafísico enquanto possibilidade de um processo ao infinito nas causas essencialmente ordenadas¹. Dado que uma primeira causa incausada deve exceder a série na qual se distribuem os entes na sua dependência ontológica ao princípio, será sempre possível entre a primeira causa e uma qualquer causa segunda, no que diz respeito a um qualquer efeito finito, incluir um número infinito de causas. A distância da causalidade, numa série em que as causas se ordenam essencialmente, entre a causa primeira e uma causa segunda superior, em coordenação com uma outra subordinada em relação a um determinado efeito finito, é sempre infinitamente superior à distância entre a causa segunda superior e a sua subordinada. Se se considerar a possibilidade de uma outra causa superior entre a anteriormente superior e a causa primeira, e considerando que a nova causa superior mais excede a sua imediatamente subordinada do que esta a sua, mantém-se a mesma relação, na latitude causal essencialmente ordenada, entre a primeira causa

¹ Ioannes de Ripa, *Quaestio de gradu supremo*, A. COMBES (ed.), Paris 1964, art. 3, p. 209: «Secunda conclusio: *In causis essentialiter ordinatis, absolute possibilis est in infinitum processus. <...> quod non est processus in infinitus in entibus, non habuit bonam radicem*».

e a causa segunda que se lhe segue. Logo, o processo pode estender-se ao infinito. Tal como toda a entidade excedida pelo primeiro ente é comunicável, também toda a causalidade excedida pela primeira causa é, do mesmo modo, comunicável, pois a causalidade não é uma perfeição maior do que a entidade².

João de Ripa afasta a aparente impossibilidade de encontrar um primeiro princípio ou uma primeira causa num processo ao infinito ao demonstrar que, num sentido inverso ao da aparência, um processo ao infinito mais requer um primeiro princípio que sustente a série infinita dos entes. Na ordem essencial, quanto maior o excesso de um ente em relação a um inferior, maior a sua intensidade metafísica e, quanto maior a sua intensidade metafísica, maior também a sua dependência ontológica no que diz respeito à acção conservadora. Como uma ordem infinita é dotada de maior intensidade metafísica do que uma série finita, mais a primeira exige a acção de uma primeira causa exterior do que a segunda – sendo a série infinita, mais é exigido um termo extrínseco e exclusivo³. E, se a série é infinita, o primeiro ente não deve ser infinito mas deve mesmo transcender essa infinitude, a qual é passível de ser criada: o primeiro ente

² Ioannes de Ripa, *Lectura super primum Sentenciarum*, dist. 2, q. 1, art. 1, Cidade do Vaticano, Biblioteca Apostólica Vaticana, Vat. lat. 1082, f. 88rb: «2^a conclusio: Inter causam primam et quamcumque finitam causam 2^{am} respectu cuiuscumque effectus, infinite sunt possibles intermedie essencialiter ordinabiles. Ista conclusio probatur: nam si non, sit igitur .c. talis effectus et sint .a. et .b. due cause essencialiter ordinabiles respectu .c., et arguo sic: inter primam causam et .a. est infinite maior latitudo causalitatis respectu .c. quam inter .a. et .b. – ergo inter primam causam et .a. est possibile causa intermedia magis excedens .a. in esse causalitatis quam .a. excedit .b.; sed .a. essencialiter preordinatur .b.: ergo inter primam causam et .a. est possibile causa intermedia essencialiter preordinabile .a. et subordinabile prime cause que sit .d., et per eandem rationem probo quod inter .d. et primam causam infinite sunt possibles intermedie essencialiter ordinabiles respectu .c., quod erat probandum. <...> sicut omnis entitas citra entitatem .a. est creature communicabilis, ita omnis causalitas. Non enim dicit maiorem perfeccionem causalitas quam entitas».

³ Ibid, f. 89rb: «Sicut cum in tali coordinacione ab infima causa uersus superiores sit ascensus in perfeccione essendi <...> et maxime hoc proporcionaliter in latitudine dependi, sequitur quod in tali coordinacione cause superiores magis exigunt extrinsecum a quo dependeant quam inferiores; et per consequens data quacumque multitudine finita in tali coordinacione versus causam infimam illa minus est dependens quam tota coordinacio residua. – ergo ex tota coordinacione infinita evidencius arguitur aliquid simpliciter primum et extrinsecum a quo dependat quam ex coordinacione solum finita; et per consequens evidencius probatur ex multitudine infinita huiusmodi causarum aliquid esse simpliciter primum et per se necesse esse quam ex multitudine solum finita».

deve ser imenso, situando-se no exterior de toda a mensurabilidade possível. Uma maior dependência ontológica exige um maior influxo da ação conservadora realizada pelo imenso na sua heterogeneidade. Como o influxo supõe uma distância no interior da onticidade, quanto menos intenso é um grau de ser, maior é a sua anterioridade em relação a um mais intenso na série⁴. O que é revelado pelo infinitismo metafísico é a continuidade ôntica entre os graus de ser e a necessidade de considerar a doação do ser como fluxo para o interior da onticidade⁵. Na continuidade ôntica, o que é dotado de ser racional, não pode deixar de incluir na sua essência o ser do ente e o ser da vida, assim como na espécie suprema infinita criável concorre a totalidade da latitude ôntica e a totalidade das denominações de perfeição absoluta comunicáveis de modo unitivo⁶.

II. O CONCEITO E AS IDEIAS

Porque na série ôntica os entes se distribuem segundo o mais e o menos, tem de haver um princípio absoluto para além da distância como condição de possibilidade desta. E, quando esse absoluto possibilita a representação, de modo simples e inconfuso, da integridade da latitude do ente comunicável, esse absoluto será Conceito – não só enquanto possibilidade de representação da totalidade mas, também, enquanto determina o limite e a tendência da sua possibilidade ôntica. O imenso é absolutamente o primeiro grau inteligível *in entibus*, a partir do qual flui a integridade imaginária ou concebível de ser⁷. É enquanto é princípio influxivo da totalidade imaginária – ou seja, enquanto é destino de todo o concebível – que o imenso é Conceito.

O Conceito deve incluir, no seu interior, ideias mais restritas ou mais particulares, as quais se agregam, enquanto suas partes intensivas, sob um

⁴ Ioannes de Ripa, *Quaestio de gradu supremo*, art. 3, p. 212: «cuiuslibet latitudinis causalitas, gradus remissior est prior naturaliter quam intensior: igitur causalitas simpliciter prima in natura rerum non est sic mensurabilis».

⁵ Ioannes de Ripa, *Lectura super primum Sententiarum*, dist. 5, q. unica, art. 1, Vat. lat. 1082, f. 132ra: «quodlibet quod habet actum et effectum esse, circumscripta huiusmodi accione et fluxu, non esset».

⁶ Ioannes de Ripa, *Quaestio de gradu supremo*, art. 2, p. 199: «Quinta conclusio: *Necessarium est in .c. speciem – si creetur – omnem denominationem perfectionis simpliciter creature communicabilis concurrere unitive*».

⁷ Cfr. Ioannes de Ripa, *Lectura super primum Sententiarum, Prologi, Quaestiones I & II*, André Combes (ed.), Paris 1961, q. 1, art. 2, pp. 67-68

mesmo grau de intensidade, devendo este excluir toda a latitude ou toda a mensurabilidade da sua constituição formal. Toda a ideia é uma razão formativa do criável enquanto princípio operador da causalidade exemplar, representando perfeccionalmente a razão comunicável *ad extra*, pois a razão criada brilha na razão imensa como num exemplar. Cada ideia corresponde, então, a uma razão divina formativa e exemplar enquanto razão ideal de um dado criável, o qual participa da sua ideia enquanto sua razão estável ou eterna, heterogénea à mutabilidade intensiva e extensiva na série ôntica⁸. O mais e o menos segundo o qual se distribuem os entes na série ôntica não dá somente origem à distinção intensiva, mas também à distinção específica. Um ente no interior de uma espécie superior deve necessariamente incluir na sua essência as razões essenciais da espécie inferior. Contudo, uma espécie não ultrapassa a outra intensivamente, porque cada denominação de perfeição termina-se exclusivamente no imenso. A diferença específica é mais dada por um limite intrínseco à própria espécie do que por uma distinção intensiva⁹. Assim, e porque toda a denominação de perfeição criável tira a sua origem do influxo produzido pelo imenso, a cada razão comunicável deverá corresponder uma denominação distinta e semelhante na essência divina, a qual representará, exemplarmente, toda a razão essencial passível de ser participada por uma criatura sem o concurso de uma outra¹⁰. No imenso, as razões essenciais devem ser imensamente heterogéneas umas às outras. Nem mesmo a razão

⁸ Ioannes de Ripa, *Lectura super primum Sententiarum*, dist. 35, q. unica, art. 4, Vat. lat. 1082, f. 234va: «<1^a conclusio:> Quelibet talis ratio in diuina essentia est racionis create participantis ipsam ars et exemplar. <...> 2^a conclusio: Quelibet talis ratio est racionis create participantis ratio representatiua et cognitua. <...> quia in ipsa relucet uelud in arte et exemplari. <...> 3^a conclusio: Quelibet ratio diuina participata a creatura est propriissime ipsius creature ydea, ita quod huiusmodi rationes perfeccionaliter contentiue creaturarum sunt propriissime rationes ydeales ipsarum. Probatur: nam omnes condiciones quas atribuit beatus AUGUSTINUS ydeis in libro 83 *Questiones*, quia competunt uere et proprie huiusmodi racionibus, sunt enim huiusmodi rationes principales: forme et rationes rerum stabiles atque incommutabiles secundum quas omnia formantur et quarum participacione fit quiquid est».

⁹ *Ibid*, dist. 2, q. 4, art. 4, f. 115rb: «3^a conclusio: Non aliunde oritur distincio generum quam ex limitatione suiipsorum ad certam latitudinem specierum».

¹⁰ *Ibid*, dist. 35, q. unica, art. 1, f. 230ra: «<1^a conclusio:> Omnis denominacio essentialis in diuina essentia, cuius consimilis denominacio potest creatura competere sine alia, ponit in diuina essentia racionem essencialem distinctam ab altera. Ubi igitur in diuina essentia tam denominacio entis quam uite est essentialis, et consimiles denominationes sunt in creaturis essenciales, et prima in creatura est replicabilis sine secunda».

do ente, enquanto primeira perfeição comunicável, deverá ser incluída formalmente numa qualquer razão essencial porque, se essa fosse a estrutura formal das razões formativas, nada seria formado no ente que não fosse simultaneamente formado numa razão essencial que incluísse formalmente o ente. Porque segundo a sua própria denominação é imensa, toda a ideia, enquanto razão exemplar formativa, distingue-se imensamente de qualquer outra¹¹. Enquanto princípio operativo da causalidade exemplar, cada ideia deve ser imensa – logo, porque o imenso não pode incluir nenhuma potencialidade e porque somente é possível um ente imenso e heterogéneo à latitude ôntica, as razões operativas da causalidade exemplar identificar-se-ão com as razões essenciais da essência divina. Como Deus opera exclusivamente pela sua razão imensa, as ideias são as próprias razões essenciais da essência divina¹².

Duns Escoto havia afirmado que as ideias divinas não eram mais do que objectos secundários do intelecto divino. De acordo com o Doutor Subtil, num primeiro momento Deus inteligiria a sua essência absolutamente e, reflectindo sobre esta, produziria *secundum quid* o ser inteligível do produtivo¹³. Posteriormente, a partir do objecto secundário do intelecto divino, Deus produziria efectivamente a coisa. Ora, segundo João de Ripa, esta posição não só é insustentável como é, principalmente, incompreensível num discurso que situou os seus enunciados acerca dos atributos divinos no interior da matriz da distinção formal. O que é que mais pode ser formativo e não formado senão as próprias razões essenciais divinas, enquanto estas representam o próprio ser objectivo do comunicável *ad extra* na arte imensa? Por outro lado, nenhum ente pode

¹¹ Ibid, dist. 8, q. 1, art. 2, f. 140va: «in Deo prima ratio simpliciter essentialis est ratio entis. – igitur nulla ratio secundum quam diuina essentia est actualis intrinsece est prior nec alicui est sibi coeua. Aliter non staret aliquam creaturam formari in esse entis et non in esse huiusmodi rationis. <...> Quelibet huiusmodi rationum immense distinguitur formaliter a qualibet altera. Probat: primo quia quelibet talis est immensa secundum suam denominationem, ergo immense distinguitur formaliter etcetera».

¹² Ibid, dist. 35, q. unica, art. 4, f. 235rb: «quomodo secundum ipsas <id est ydeas> Deus dicitur racionaliter operari cum per nichil dicatur Deus racionaliter operari nisi per suam propriam rationem immensam?».

¹³ Ioannes Duns Scotus, *Ordinatio I*, Commissio Scotistica (ed.), Cidade do Vaticano 1963, dist. 35, q. unica, n. 32, p. 36 (Ioannis Duns Scoti Opera Omnia, vol. VI): «Deus in primo instanti intelligit essentiam suam sub ratione mere absoluta; in secundo instanti producit lapidem in esse intelligibili et intelligit lapidem».

participar de uma razão que não seja plenamente dotada de entidade¹⁴ – logo, as ideias enquanto razões ideais formativas são constituídas pelas próprias razões essenciais da essência divina.

Se o que se distribui segundo o mais e menos constitui a distância, e como uma distância é medida pela sua unidade, o Conceito enquanto possibilidade da distância deve ser unidade super-simples. O Conceito, aqui, é a agregação inconfusa e imensa de todas as razões essenciais – ou seja, de todas as ideias representativas das denominações de perfeição – cujo grau intensivo é o supremo ou imenso, enquanto termo exclusivo da série. O Conceito enquanto pelas suas partes intensivas é participado por todo o criável é deste medida virtual uma vez que, enquanto imenso, é maior do que qualquer grau na latitude do ente. Porém, enquanto é unidade super-simples, o Conceito é inferior à totalidade da latitude do ente. No entanto, a sua inferioridade não se deve a uma imperfeição mas, sim, à sua incomensurabilidade – tal como a unidade em relação ao número, pela *replicacio*, a unidade divina constitui o número ou o grau mais intenso¹⁵.

¹⁴ Ioannes de Ripa, *Lectura super primum Sententiarum*, dist. 35, q. unica, art. 4, Vat. lat. 1082, f. 235ra: «Diceretur enim quod huiusmodi ydee non sunt aliquae tales rationes essentielles diuine. Ymaginatur enim quod diuina essentia sit quasi obiectum primum intellectus diuini, nec ipsa ut sic representaret creaturas, sed quia per intellectum diuinum habentem prius diuinam essentiam ut obiectum primum, creature ut obiecta secundaria constituentur in esse intelligibili, et ideo dicit quod ydee sunt ipsemet creature secundum quod obiectiue relucet in mente diuina ut obiecta secundaria <...> Sed miror singulariter de isto doctore qui inter attributa diuina posuit distinctionem formalem, quam tamen maxime debuit in materia hac fundare <...> Si enim in Deo ratio uite ex participatione diuine essencie in esse uite et sic de aliis, quomodo ergo non magis proprie huiusmodi rationes diuine participare a creaturis et a diuersis secundum correspondentes singulas rationes non magis proprie dicuntur forme non formate sed formatiue, secundum quas Deus racionaliter operatur et sine quibus sapiens esse nemo potest, et ex quarum uisione fit anima beatissima, quam de rationibus creatis, siue prout sunt in re, siue prout sunt obiectiue in prima arte?»; Ibid, f. 235rb: «nichil est participabile ab omni creaturali esse quod non habet per plenitudinem esse».

¹⁵ Ibid, dist. 2, q. 1, art. 2, f. 90ra: «omnis mensura respectu sui mensurati uel est maior – et tunc non est mensura formaliter – uel est equalis, uel minor. Igitur si aliquis gradus, puta .a., habet mensurari penes aliquam latitudinem, talis latitudo uel est maior quam mensuratum – et tunc est mensura uirtualis ipsius, sed isto modo non loquitur ad propositum, aliter diceremus quod quilibet gradus citra primum mensuratur penes perfectionem primi, cum primum sit mensura omnium aliorum, sed hoc non est proprie loqui ad propositum –, uel est equalis dato gradui <...> uel est minor – et tunc, ad hoc quod mensuret, oportet ipsam replicari; sed per quamcumque replicationem date latitudinis constitueretur gradus intensior gradu signato».

III. O ACONTECIMENTO METAFÍSICO

A essência divina enquanto Conceito é unidade super-simples – é número sem número enquanto unidade formante não formada: é unidade heterogénea à série a partir da qual esta tira a sua origem, e isto enquanto toda a espécie, de acordo com o seu posicionamento na latitude do ente, é sempre formada segundo alguma forma numeral¹⁶. A *replicacio* da unidade divina é o modo da comunicação causal do Conceito e das ideias por participação: a primeira *replicacio* conduz os entes à participação no ser do ente; a segunda envolve o criado na participação do ser do ente e do ser da vida, e assim até ao grau infinito para o qual concorre unitivamente a totalidade da latitude criável, isto é, até ao termo inclusivo da série. O que acede à latitude ôntica, ou o que acontece na distância, é o que aí emerge ou irrompe – ou o que se levanta (*consurgit*) no interior da distância – enquanto explicação de uma dupla unidade, a qual é activa e passiva. A dupla unidade reside no replicante e no replicado: o primeiro é a unidade super-simples do Conceito que se comunica para o interior da distância; o segundo é a constituição formal da espécie – já constituída, já replicada –, a qual por sua vez constitui o indivíduo formalmente, e isto enquanto cada uma das suas razões formais participa do termo exclusivo de cada uma das denominações de perfeição correspondentes, as quais se terminam exclusivamente no imenso¹⁷. O que acontece na distância – o acontecimento metafísico – é o que emerge ou irrompe da partir da comunicação, no vocabulário ripiano: *consurgente ex communicacione*¹⁸.

¹⁶ Ibid, dist. 24, q. unica, art. 2, f. 207vb: «4^a conclusio: Cuiuslibet speciei create diuina essencia est numeralis forma et formatiua. Probatur: nam omne probabile formatum in esse formatur ab incommunicabili forma secundum formam alicam numeralem, sicut patet per beatum AUGUSTINUM, 4^o *Super Genesim*, capitulo 4^o, ubi ostendit quod Deus est «numerus sine numero» non formatus sed ‘quo formantur omnia’».

¹⁷ Ibid, f. 207va: «replicacio unitatis constituentis numerum potest esse duplex: uel replicacio causalis uel formalis seu materialis. Primo modo Deus est unitas respectu cuiuslibet creature, quoniam per replicacionem sui causalem communicando – scilicet seipsum causaliter secundum uarias perfecciones essenciales – constituit uarios modos et species creaturarum. <...> in qualibet tali denominatione communi Deo et creatura est signare duplicem unitatem, scilicet replicantem et replicatam. Replicans est unitas diuina denominationis consimilis et replicata est ratio formalis creata deriuata a ratione diuina denominationis consimilis: uerbi gracia Deus communicat homini esse et tale esse in homine est quedam perfeccio formalis ipsius hominis et quedam unitas replicata; unitas uero replicans est diuina essencia in esse denominationis consimilis».

¹⁸ Ibid, dist. 17, pars 2, q. unica, art. 2, f. 187ra.

O projecto metafísico ripiano é um re-ingresso da refundação escotista da metafísica em si mesma. Em Duns Escoto, a metafísica é ciência do ente enquanto ente, isto é, ciência do ente na sua entidade ou na sua onticidade¹⁹. A marca da entidade do ente é a possibilidade que é comum a toda a comunidade ôntica. Desta maneira o conceito de ente enquanto unívoco e comum é o ente, não somente segundo a sua possibilidade, mas também o ente segundo a sua comunidade. Porém, e o mencionado re-ingresso operado pelo Doutor Super-Subtil situa-se aqui, do ente à sua comunidade estabelece-se a distância da sua comunicabilidade, a qual tem por meio a *replicacio* pois, para que haja comunidade e porque o comum é comum a mais do que um, tem de haver já comunicabilidade do um para o múltiplo. A comunidade do ente que era em Duns Escoto já dada, é, em João de Ripa, produzida enquanto acontecimento metafísico do comunicável na latitude do ente. O acontecer do comunicável na comunicabilidade é o acontecimento metafísico do Conceito, enquanto este flui pela *replicacio*, para o interior da distância através da causalidade exemplar.

O que é comunicável é a perfeição, ou seja, cada uma das ideias que representam as várias denominações de perfeição, pois a perfeição é o que habita a forma comunicável, porque o que é comunicável é o que convém à razão que é em si quiddidade e acto²⁰. O que comunica, comunica o seu ser segundo a totalidade da sua plenitude essencial, embora não segundo a totalidade das suas razões intrínsecas, pois a razão própria distintiva é incomunicável²¹. Logo, como o que comunica a sua plenitude essencial comunica a sua estrutura formal, o que comunica, comunica o seu ser enquanto forma. Então, como o que é comunicável é o ser de uma dada quiddidade, o acontecimento metafísico de .a. é o ser de .a. – o acontecimento metafísico do ente é o ser do ente (*esse entis*), tal como o acontecimento metafísico da vida é o ser da vida (*esse uite*). Toda a forma, enquanto acontecimento metafísico do Conceito, é acontecimento na

¹⁹ Ioannes Duns Scotus, *Quaestiones super libros Metaphysicorum Aristotelis*, G. ETZKORN et alii (ed.), Nova Iorque 1997, I, q. 1, n. 78, p. 41 (B. Ioannis Duns Scoti Opera Philosophica, vol. III): «entis in quantum ens, id est, entis secundum suam entitatem».

²⁰ Ioannes de Ripa, *Determinationes*, A. COMBES (éd.), Paris 1957, <declaratio prime questionis>, p. 21: «perfectionis est in quacumque forma quod sit communicabilis; hoc enim simpliciter convenit ratione qua est in se quidditas et actus: igitur talis communicabilitas non repugnat divine essentie ad extra».

²¹ Cfr. *ibid*, q. 2, art. 2, pars 2, p. 205

distância como acto ou ser de uma quiddidade – é o ser da quiddidade que se levanta ou emerge no interior da latitude. A distância de um qualquer grau de entidade deve ser medida pela sua distância ao não-ser absoluto porque, dada a sua invariância, a medida em sentido oposto é impossível: a distância entre uma qualquer latitude e o imenso é sempre infinita. O fluxo é origem a partir do não-ser e como, se se abstrair o fluxo para a latitude, o ente é privado do seu acontecimento metafísico, é o fluxo a partir do não-ser enquanto distância que constitui o ente na latitude²². É a distância intensiva que constitui formalmente a essência de todo o grau na latitude do ente pois, qualquer que seja o grau, somente pela sua essência esse grau atinge determinada latitude intensiva. Porque não só contém na essência a latitude formalmente mas também unitivamente, é somente pela sua posição no ser – enquanto acontecimento na série – que é posta a sua distância ao não-ser, porque, uma vez que os seus graus não se distinguem realmente, dada a sua concorrência unitiva num único ponto metafísico, qualquer que seja a distância extrínseca intermédia, a sua distância intensiva e intrínseca manter-se-á invariável²³. Se a distância é sempre intrínseca ao acontecimento metafísico, a forma é um já sempre maior que zero: a sua comunicação é já sempre fluxo para e através da distância. Ser maior que o grau zero de latitude é ser não-neutro ou não-indiferente. Logo, o conceito neutro é impossível porque se situaria na zona não-metafísica da não-intensidade. Por isso, como o conceito unívoco de ente deve ser neutro para que possa ser predicado de Deus e da criatura, João de Ripa recusa a univocidade escotista do conceito de ente, franqueando a

²² Ioannes de Ripa, *Lectura super primum Sententiarum*, dist. 2, q. 1, art. 2, Vat. lat. 1082, f. 89vb: «quilibet gradus essendi et mutacio ad talem gradum generaliter penes idem quantificatur et mensuratur; sed cuiuslibet gradus essendi mutacio de non esse sue denominationis ad tantum gradum, generaliter mensuratur penes latitudinem intermediam inter non esse et talem gradum, oritur a non esse. – igitur eadem latitudo mensurat adequate huiusmodi gradum».

²³ Ibid, f. 90ra: «3^a conclusio: Quilibet gradus penes aliquam latitudinem mensuratus continet formaliter unitiue totam huiusmodi latitudinem. Probatur primo sic: quilibet talis gradus quocumque gradus circumscripto extra essenciam suam non minus distaret intensiue a non gradu quam nunc distat, igitur quilibet talis gradus continet formaliter infra suam essenciam totam intensiuam distanciam qua sic distat a suo non gradu. Consequencia patet, et antecedens probatur: nam quocumque tali gradu dato ipse per suam essenciam est tantus gradus, igitur quacumque alia, que non est ipsa nec pars ipsius, deducta per solam sui positionem in esse ponitur tanta distantia a non esse, et habetur intentum».

distância entre a comunidade do conceito e a sua comunicabilidade. O Conceito enquanto unidade super-simples e enquanto imenso é, também já sempre, não-indiferente. Da mesma maneira, cada ideia representativa de uma denominação de perfeição absoluta é já acontecimento metafísico. Assim, como as ideias são partes intensivas do Conceito enquanto unidade super-simples, é pela inclusão intensiva no imenso que cada ideia contém formal e indivisivelmente o grau supremo ou imenso. E, porque ao imenso repugna qualquer potencialidade, a comunicação de uma denominação *ad extra* tem de ser *replicacio* do Conceito enquanto unidade, pois o imenso é indivisivelmente imenso. A comunicação do ser do ente será uma dada *replicacio* .a. e a comunicação do ser da vida, a qual pressupõe a comunicação do ser do ente, será uma *replicacio* .a. e .b., e assim sucessivamente. Cada espécie é a agregação intensiva de vários acontecimentos metafísicos sucessivos segundo cada uma das participações através de cada *replicacio* estruturante²⁴. Cada *replicacio* é sempre uma *replicacio* do imenso. Então, e porque cada ideia é formalmente imensa, excluindo imensamente toda a razão formativa que não lhe seja formalmente idêntica, a distância entre uma e outra *replicacio* é imensa, embora esta distância não seja uma latitude porque não é real ou imaginariamente divisível. As ideias, enquanto partes intensivas do Conceito, distam imensa e reciprocamente entre si, distinguindo-se, também, formal e imensamente²⁵. Ao incluir imensamente o número infinito das distâncias imensas entre as razões formativas, o Conceito é acontecimento metafísico imenso antes da sua comunicabilidade. Porém, a sua distância formal não se mede a partir do grau zero porque o imenso não flui para o ente. O imenso, enquanto condição de possibilidade do fluxo, isto é, enquanto é influxivo, é em si mesmo acontecimento metafísico: é o primeiro e supremo acontecimento metafísico que liberta a possibilidade de todos os acontecimentos na latitude do ente. Pela sua imensa não-indiferença, o Conceito é distinção originária, e porque

²⁴ Ibid, dist. 35, q. unica, art. 1, f. 232vb: «omnis species creature formatur in numero, pondere et mensura, igitur formatur ex uaria replicacione unitatis diuine, et per consequens secundum plures perfecciones participat diuinam essenciam <...> cuiuslibet talis speciei diuina essencia est numerus formatiuus, igitur numerus participatus, et per consequens secundum uarias raciones».

²⁵ Ibid, f. 230va: «cum in Deo denominationes consimiles sint immense simpliciter, non solum ad immense distantur, sed eciam immense distantur formaliter».

somente a distinção liberta os acontecimentos na sua não-neutralidade intensiva, o Conceito é destino. O destino da latitude é o que rege os acontecimentos no interior da latitude, manifestando-se como fim heterogéneo exterior a essa mesma latitude, porque o que rege a possibilidade de uma coisa não faz parte da coisalidade da coisa. Mas, para que o destino seja intrínseco à coisa, ou seja, para que se constitua como sua tendência intrínseca, deverá mover-se influxivamente para o interior do acontecimento na latitude. É porque a unidade super-simples é distância em si, na medida em que inclui imensamente a totalidade das distâncias imensas, que o Conceito pela *replicacio* se constitui como destino intrínseco à distância na latitude do ente. É porque é distância primitiva que o Conceito é já ser do ente, ser da vida, e assim ao infinito segundo a totalidade das razões formativas imensas.

*Gabinete de Filosofia Medieval, Faculdade de Letras da
Universidade do Porto
Bolseiro da Fundação para a Ciência e Tecnologia*

